

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/SEME/2015

PROCESSO N.º: 2014-0.226.638-0
EDITAL N.º: 002/SEME/2015
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema BEC
TIPO: Menor preço
OBJETO: Constituição de Sistema de Registro de Preço visando a contratação de empresa para confecção de material de premiação para eventos e programas desenvolvidos pela SEME

O Município de São Paulo, pela **Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação**, neste ato representada pelo Sr. Chefe de **Gabinete Miguel Del Busso**, adiante denominada simplesmente SEME, e a empresa **Metalúrgica Sport Brindes Ltda. EPP**, com sede na Rua Lima Barreto, 212 – Vila Monumento, no Município de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.782.007/0001-39, neste ato representada por seu representante legal **Cristiano José de Carvalho**, portador da cédula de identidade RG 19.102.671-2 SSP/SP e do CPF 142.532.728-19, adiante simplesmente designada DETENTORA, nos termos da autorização contida no despacho de fls. 482 do processo em epígrafe, publicado no DOC de 02/04/2015, pag. 86, têm entre si, justo e acordado a presente Ata de Registro de Preço, que se regerá pelas disposições da Lei Municipal 13.278/02, Decreto n. 44.279/03, normas gerais da Lei Federal 8.666/93 e demais legislação aplicável, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste, Constituição de Sistema de Registro de Preço visando a contratação de empresa para confecção de material de premiação para eventos e programas desenvolvidos pela SEME, conforme as especificações previstas no Anexo I do Edital que precedeu a presente contratação e que dela faz parte para todos os fins.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO**

2.1 O valores unitários e totais dos materiais são os seguintes:

LOTE 02

Lote	Quantidade e Estimada	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total do Item
01	1.300		Medalha Ouro Sextavada , confeccionada em zamac, fundida, medindo 7,0 cm de altura X 5,50 cm de largura, 3,0 mm de espessura. Contendo na parte frontal o logotipo fundido em alto relevo do Evento ou Programa específico "CIRCUITO ESPORTIVO" contendo 4 círculos com desenhos estilizados com as modalidades de basquetebol, voleibol, futsal e handebol e no verso o brasão da "Prefeitura de São Paulo" e "Esportes, Lazer e Recreação", fundido em alto relevo. Passador com abertura de 2,5 mm para fita confeccionada em tecido de algodão e personalizada com a logomarca da Prefeitura de São Paulo – Esportes, Lazer e Recreação, através do processo de sublimação ou transfer, colocada na medalha.	R\$ 5,50	R\$ 7.150,00
02	1.300		Medalha Prata Sextavada , confeccionada em zamac, fundida, medindo 7,0 cm de altura X 5,5 cm de largura, 3,0 mm de espessura. Contendo na parte frontal o logotipo fundido em alto relevo do Evento ou Programa específico "CIRCUITO ESPORTIVO" contendo 4 círculos com desenhos estilizados com as modalidades de basquetebol, voleibol, futsal e handebol e no verso o brasão da "Prefeitura de São Paulo" e "Esportes, Lazer e Recreação", fundido em alto relevo. Passador com abertura de 2,5 mm para fita confeccionada em tecido de algodão e personalizada com a logomarca da Prefeitura de São Paulo – Esportes,	R\$ 5,50	R\$ 7.150,00

			Lazer e Recreação, através do processo de sublimação ou transfer, colocada na medalha.		
03	1.300		Medalha Bronze Sextavada , confeccionada em zamac, fundida, medindo 7,0 cm de altura X 5,5 cm de largura, 3,0 mm de espessura. Contendo na parte frontal o logotipo fundido em alto relevo do Evento ou Programa específico "CIRCUITO ESPORTIVO" contendo 4 círculos com desenhos estilizados com as modalidades de basquetebol, voleibol, futsal e handebol e no verso o brasão da "Prefeitura de São Paulo" e "Esportes, Lazer e Recreação", fundido em alto relevo. Passador com abertura de 2,5 mm para fita confeccionada em tecido de algodão e personalizada com a logomarca da Prefeitura de São Paulo – Esportes, Lazer e Recreação, através do processo de sublimação ou transfer, colocada na medalha.	R\$ 5,50	R\$ 7.150,00
04	500		Medalha Ouro retangular , confeccionada em zamac, com acabamento liso (sem poros), medindo 7,2 cm de altura X 5,5 cm de largura, 3,0 mm de espessura. Contendo na parte frontal o logotipo fundido em alto relevo do Evento "TAÇA CIDADE DE SÃO PAULO" – bola de futebol com os gomos em preto e dourado (da medalha) e no verso o brasão da "Prefeitura de São Paulo" e "Esportes, Lazer e Recreação", fundido em alto relevo, contendo bola de futebol com gomos em preto e dourado com a inscrição TAÇA CIDADE DE SÃO PAULO circundando a bola. Passador medindo 1,5 cm de altura X 4,0 cm largura, com abertura de 2,5 mm para fita medindo 3,0 cm de largura, confeccionada em cetim/gorgurão de uma só cor (a ser definida), colocada na medalha. Medida total da medalha = 8,7 cm.	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
			Medalha Prata retangular , confeccionada em zamac, com acabamento liso (sem poros), medindo		

05	500		7,2 cm de altura X 5,5 cm de largura, 3,0 mm de espessura. Contendo na parte frontal o logotipo fundido em alto relevo do Evento "TAÇA CIDADE DE SÃO PAULO" – bola de futebol com os gomos em preto e prata (da medalha) e no verso o brasão da "Prefeitura de São Paulo" e "Esportes, Lazer e Recreação", fundido em alto relevo, contendo bola de futebol com gomos em preto e prata, com a inscrição TAÇA CIDADE DE SÃO PAULO circundando a bola. Passador medindo 1,5 cm de altura X 4,0 cm largura, com abertura de 2,5 mm para fita medindo 3,0 cm de largura, confeccionada em cetim/gorgurão de uma só cor (a ser definida), colocada na medalha. Medida total da medalha = 8,7 cm.	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
06	500		Medalha Bronze retangular , confeccionada em zamac, com acabamento liso (sem poros), medindo 7,2 cm de altura X 5,5 cm de largura, 3,0 mm de espessura. Contendo na parte frontal o logotipo fundido em alto relevo do Evento "TAÇA CIDADE DE SÃO PAULO" – bola de futebol com os gomos em preto e bronze (da medalha) e no verso o brasão da "Prefeitura de São Paulo" e "Esportes, Lazer e Recreação", fundido em alto relevo, contendo bola de futebol com gomos em preto e bronze, com a inscrição TAÇA CIDADE DE SÃO PAULO circundando a bola. Passador medindo 1,5 cm de altura X 4,0 cm largura, com abertura de 2,5 mm para fita medindo 3,0 cm de largura, confeccionada em cetim/gorgurão de uma só cor (a ser definida), colocada na medalha. Medida total da medalha = 8,7 cm.	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
07	10.000	Unidade	Medalha ouro (participação) – cunhada (estampada) a frio em aço carbono liga ABNT 1020, medindo no mínimo 60 mm de diâmetro, com 3,0 mm de espessura, contendo na parte frontal o logotipo do Evento ou Programa específico e no verso a inscrição "Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação da Cidade de São Paulo",	R\$ 6,00	R\$ 60.000,00

for

mf

			tendo ao centro o brasão da Prefeitura de São Paulo. Passador tipo horizontal, monobloco, com abertura de 2.0 cm com a fita fixada, confeccionada em tecido, com 80 cm de comprimento e 2.0 cm de largura.		
--	--	--	--	--	--

Valor Total do Lote 02 R\$ 89.550,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais)

- 2.2 Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços têm caráter orientativo (preço máximo), e referem-se ao item supramencionado. Estes preços incluem todos os custos, impostos, taxas, benefícios e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto das obrigações da presente ata, de modo que nenhum outro ônus seja devido à detentora.
- 2.3 Não serão concedidos reajuste de preços.
- 2.4 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

CLAUSULA III DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

- 3.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do material, incluído frete até os locais de entrega.
- 3.2. O preço registrado poderá ser objeto de revisão ou readequação, de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da detentora à PMSP/SEME, desde que acompanhada de documentos que comprovem, convincentemente, a procedência do pedido.
- 3.3. A PMSP/SEME poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução destes, nos termos do artigo 11 da lei Municipal nº 13.278/02.
- 3.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMSP/SEME à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da Ata.

JCC

AM

3.4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da PMS/SEME, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar o novo preço que substituirá o então registrado.

3.4.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

3.5. O novo preço somente será válido após sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e, para efeito do pagamento das medições realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora.

CLÁUSULA IV **VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO**

- 4.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, nos termos do art. 13, da Lei Municipal nº 13.278/2002.
- 4.2. A detentora da Ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.
- 4.3. À Administração, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual, observando, porém, o prazo limite de vigência de 24 (vinte e quatro) meses
- 4.4. A Administração não estará obrigada a contratar o serviço, objeto deste Pregão, da detentora do Registro de Preços, uma vez que o mesmo não caracteriza compromisso de contratação, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da detentora.

CLÁUSULA V **DA EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA**

- 5.1 Os fornecimentos decorrentes desta ata consubstanciar-se-á na própria nota de empenho, quando for o caso, hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93, ou na minuta de Contrato, quando couber.
- 5.2. **Execução e Prazo de Entrega: até 20 dias corridos, após a emissão do aceite com a aprovação das amostras.**
- 5.2.1 Quando da utilização da ATA pela PMSP/SEME, fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame ciente(s) e informada(s) que, nos LOTES 1 e 5 - itens 1, 2 e 3, deverão entrar em contato com CGPE (unidade requisitante), em até 2 dias após recebimento da Nota de empenho, para retirada do logotipo do evento ou programa específico, através dos telefones 3396 - 6434 / 3396 - 6553, ocasião em que deverá apresentar novas amostras, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para análise da Comissão de Avaliação junto com a unidade requisitante para emissão do aceite.
- 5.2.2 A amostra ficará retida para conferência com os serviços que serão executados.
- 5.2.3 Em caso de reprovação da amostra, a critério da Administração, será concedido novo e igual prazo para correção e apresentação de nova amostra.
- 5.2.4 Na hipótese de nova reprovação a contratação se rescinde de plano, ficando a Contratada sujeita a multa por inexecução total do ajuste, bem como as demais sanções administrativas previstas neste Edital.
- 5.2.5 **Local de Entrega: Rua Pedro de Toledo, nº 1665- CEP 04039-034 – Moema – São Paulo**
Horário de entrega: **A combinar no período de segunda-feira a sexta-feira das 9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00.**
- 5.2.6 Não será aceita justificativa para substituição de materiais e alteração do prazo de entrega estipulado.
Os materiais que porventura apresentarem falhas, defeitos ou imperfeições serão rejeitados e devolvidos para substituição/troca.
- 5.3. A documentação a ser entregue pela detentora é a seguinte:
- 5.3.1. Via da Nota Fiscal;
- 5.3.2. Fatura ou Nota Fiscal Fatura;
- 5.3.3. Cópia reprográfica da Nota de Empenho.
- 5.3.4. Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.
- 5.4. A Detentora responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução.